



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Cultura.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Ivan Alves da Silva-Diretor de cultura

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DOS DIREITOS DE REPRESENTAÇÃO DA CANTORA MANU BAHTIDÃO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA PROGRAMAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO 76º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA-PA.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Contratação Direta por meio de Inexigibilidade de Licitação.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 020 de Fevereiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Itupiranga, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A escolha da cantora Manu Bahtidão para integrar a programação das festividades do 76º aniversário do município de Itupiranga-Pá destaca-se por diversas razões que vão ao encontro dos objetivos culturais, sociais e econômicos da celebração tais como:

1.Relevância Cultural e Artística:

Manu Bahtidão é uma artista amplamente reconhecida no cenário musical regional e nacional, especialmente dentro do gênero brega e tecnobrega, estilos musicais que possuem forte apelo popular no Pará e em toda a região Norte do Brasil. Sua presença no evento contribuirá para a valorização e promoção da cultura local, reforçando a identidade cultural de Itupiranga e





proporcionando uma experiência artística de qualidade aos munícipes.

2. Popularidade e Capacidade de Atração de Público:

Manu Bahtidão tem uma base de fãs consolidada e é capaz de atrair um grande número de pessoas para o evento, o que aumentará significativamente a participação popular nas festividades. Um evento com grande público favorece a integração comunitária e promove um ambiente festivo e de confraternização entre os cidadãos de Itupiranga e visitantes.

3. Impacto Econômico Positivo:

A realização de um show com uma artista de renome como Ela tem o potencial de impulsionar a economia local, especialmente nos setores de comércio e serviços, como hotéis, restaurantes e transportes. A atração de visitantes de outras cidades e regiões pode gerar um aumento no consumo local, beneficiando diretamente os comerciantes e prestadores de serviços do município.

4. Contribuição para o Turismo Local:

Eventos culturais de grande porte como o show, podem colocar Itupiranga em destaque no cenário turístico regional, atraindo visitantes que podem retornar em outras ocasiões, incentivando o turismo contínuo. A divulgação do evento e da cidade em mídias sociais e tradicionais, potencializada pela presença de uma artista popular, ajuda a promover Itupiranga como um destino turístico e cultural.

5. Reconhecimento e Prestígio para o Município:

A contratação de uma artista renomada contribui para o prestígio e o reconhecimento de Itupiranga, demonstrando o compromisso da administração municipal com a qualidade dos eventos promovidos. Este reconhecimento fortalece a imagem do município como um promotor ativo de cultura e entretenimento de qualidade.

Portanto, a contratação da empresa detentora dos direitos de representação da cantora Manu Bahtidão se justifica plenamente pelos benefícios culturais, sociais e econômicos que trará para Itupiranga, alinhando-se com os objetivos das festividades de comemoração do 76º aniversário do município.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

A descrição e quantitativos dos itens estão encartados nas Solicitações de Despesas em anexo.





5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal n.º 02 de Fevereiro de 2024.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Considerando a inviabilidade de competição, deverá ser solicitado da empresa a ser contratada a comprovação dos preços praticados em contratos semelhantes à proposta enviada à Prefeitura de Itupiranga, correspondente ao valor de R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), podendo em casos excepcionais, a averiguação dos preços em sítios eletrônicos de Órgãos que detenham objeto similar ao contratado.

8. LOCAL DA EXECUÇÃO:

Orla do Município, em 14 de Julho de 2024.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 111 de 15 de Abril de 2024, a seguir identificados:

Eddie Louson luz de Souza.
Diretor do departamento de compras
Port.111/2024
Valdinete Sousa De Almeida Lima.
Coordenadora de compras
Port.111/2024
Cheyla Silva Mota.
Coordenadora de contratos
Port.111/2024
Kaio Damaceno Gonçalves
Coordenador de compras e almoxarifado
Port. 111/2024





Thiago Lima Martins
Coordenador de nutrição hospitalar
Port.111/2024
Alexandro Barbosa de Miranda
Coordenador de Gestão do SUAS
Port.111/2024

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Itupiranga – PA, 03 de Junho de 2024.



Ivan da Silva
Diretor de Cultura

